

DECRETO Nº 2051 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1474 DE 28 DE MARÇO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o art.39 e c/c art. 44 da Lei Complementar nº 106 de 29 de novembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1474 de 28 de março de 2012, que "Institui tabela de preços para tarifas de veículos de aluguel que especifica e dá outras providências", passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam fixadas as tarifas taximétricas de acordo com os seguintes valores, sendo:

Bandeirada	R\$ 5,00
km Bandeira 01	R\$ 3,60
km Bandeira 02	R\$ 4,50
Hora Parada	R\$ 20,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de junho de 2015.

MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna